



Emenda Modificativa nº 002, ao Projeto de Lei nº 013/2010

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 013/2010, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 2º e o Artigo 3º da Lei Municipal 2001, de 20 de abril de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I – Repasse no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por Policial Militar que desenvolver seus trabalhos no âmbito dessa municipalidade com utilização específica para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos do Município, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Art. 3º - O Convênio terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do mesmo.”

.....

Sala das Sessões, 19 de abril de 2010.

LEONES ULTRAMARI
Vereador

CLEBER SCHUSTER
Vereador